



**SÃO PAULO URBANISMO**  
**Núcleo de Gestão de Contratos**

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906  
Telefone: 11-3113-7500

**TERMO DE ADITAMENTO**

**TERMO DE ADITAMENTO 01 AO CONTRATO 036/SP-URB/2023**

PROCESSO Nº 7810.2023/0001216-2

**CONTRATANTE: SÃO PAULO URBANISMO - SPUrbanismo**

**CONTRATADA: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.**

**OBJETO DESTE TERMO: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SÃO PAULO URBANISMO - SPURBANISMO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.336.288/0001-82, com sede nesta Capital na Rua Líbero Badaró, nº 504, 16º andar, neste ato representada por Presidente, Sr. Pedro Martin Fernandes e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Waldir Agnello ambos domiciliados nesta capital, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **SPURBANISMO**, e de outro lado a empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**, com sede na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, Estado e Cidade de São Paulo, CEP 05425-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.034.668/0001-56, neste ato representada por seu Representante Legal, conforme seus estatutos, ao final assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo de Aditamento conforme solicitação da empresa através do email à cota 101042421, carta à cota 101042507 e cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**

**1.1.** Fica alterada a denominação da Razão Social da empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.** para **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

**2.1.** Fica alterado o endereço da companhia, que passará a ser na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, Estado e Cidade de São Paulo, CEP 05425-902.

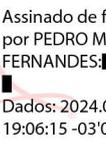
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento, naquilo que não colidam com o presente instrumento.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo de Aditamento, ante as testemunhas a seguir assinadas.

São Paulo, 10 de junho de 2024.

**Pela SPURBANISMO**

PEDRO MARTIN FERNANDES:  Assinado de forma digital por PEDRO MARTIN FERNANDES:  Dados: 2024.06.20 19:06:15 -03'00'

**PEDRO MARTIN FERNANDES**

**Presidente**

WALDIR AGNELLO:  Assinado de forma digital por WALDIR AGNELLO:  Dados: 2024.06.18 11:51:14 -03'00'

**WALDIR AGNELLO**

**Diretor Administrativo e Financeiro**

**Pela CONTRATADA**

GIOVANA VIEIRA ALVES:  Assinado de forma digital por GIOVANA VIEIRA ALVES:  Dados: 2024.06.14 12:09:48 -03'00'

**GIOVANA VIEIRA ALVES**

**Diretora de Mercado Público**

RICARDO SIMONETTI:  Assinado de forma digital por RICARDO SIMONETTI:  Dados: 2024.06.17 10:06:37 -03'00'

CINTIA FABIANO DA SILVA CAVALIERI:  Assinado de forma digital por CINTIA FABIANO DA SILVA CAVALIERI:  Dados: 2024.06.17 12:12:10 -03'00'

**TESTEMUNHAS:**

 Documento assinado digitalmente por DAYANA DE SIQUEIRA DALBELO Data: 17/06/2024 11:13:03-0300 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1) \_\_\_\_\_

MARCELLA NOBRE DE AQUINO:  Assinado de forma digital por MARCELLA NOBRE DE AQUINO Dados: 2024.06.14 11:08:11 -03'00'

2) \_\_\_\_\_